



#### **ANEXO I**

# TERMO DE REFERENCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2018-E

#### 1. OBJETO:

1.1- AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITAREMA, CEARÁ, conforme especificações abaixo:

#### 2. CONTRATANTE:

2.1- Secretário de Educação e Desporto;

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Prefeitura Municipal de Itarema





	nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de adunçação)					
2	Bermuda infantil, confeccionada em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor azul royal. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão e a escrita secretaria de educação, medindo 3,0cm de largura. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento).	3 anos	Und	493	19,32	9.523,12

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

\$





	a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito quem comprometa sua apresentação e uso. todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)					
	Short saia, confeccionada em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor azul royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição em tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão e a escrita secretaria de educação, medindo 3,0cm de largura. O short saia deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas. na parte da aba do		Und	610	23,19	14.147,93
3	short saia deverá conter um viés na suas extremidades na cor laranja de 1,0cm, aplicado em galoneira 2 agulhas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. A bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito quem comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma	5 anos	und	612	23,19	14.194,32







	em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)  Camisa ensino fundamental e ensino de jovens e adultos, confeccionada em malha pv, com composição 67% poliéter 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com a gola "v" personalizada retilinea na cor azul royal com o nome Itarema branco e um friso na cor branca medindo 0,5mm, mangas na cor azul						
6	royal. Na altura do peito esquerdo deverá conter um pet com a logomarca do município em bordado de alta definição em tafetá termocolante em suas cores padrão medindo 10,0cm de largura x 6,7 de altura. Na frente da camiseta deverá conter dois viés na cor azul royal medindo 1,0cm cada com espaçamento entre eles de 1,0cm. Na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado em silk-screen com o nome secretaria de educação. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais, ombros e mangas. Na barra das managas deverá ser 2cm rebatida em máquina galoneira 3 agulhas no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças	6 a 10 anos	und	2.974	25,29	75.212,46	





7	deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)  Calça juvenil, confeccionada em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor azul royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição em tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão e a escrita secretaria de educação, medindo 3,0cm de largura. A calça deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas. Na parte de trás da calça deverá conter um bolso no lado direito de quem veste. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito quem comprometa sua apresentação e uso. Todas as pecas	6 a 10 anos	und	2.974	32,82	97.606,68
	bermuda deverá ser isenta de qualquer					
8	camisa ensino fundamental e ensino de jovens e adultos, confeccionada em malha pv, com composição 67%	11 a 14 anos	und	2.612	23,18	60.537,45



9

# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



iiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii	poliéter 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca com a gola "v" personalizada retiline na cor azul royal com o nome Itarem branco e um friso na cor branca medindo 0,5mm, mangas na cor azu royal. Na altura do peito esquerd deverá conter um pet com a logomarco do município em bordado de alto definição em tafetá termocolante en suas cores padrão medindo 10,0cm de largura x 6,7 de altura. Na frente de camiseta deverá conter dois viés na cor azul royal medindo 1,0cm cada com espaçamento entre eles de 1,0cm. Na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado em silk-screer com o nome secretaria de educação. A carra do corpo da camiseta deverá ser ebatida com largura de 2cm em adquina goleira de 3 agulhas. A camisa deverá ser costurada nternamente com máquina overlook 2 nas laterais, ombros e mangas. Na carra das managas deverá ser 2cm ebatida em máquina galoneira 3 agulhas no meio da parte traseira nterna deverá ser costurada com condicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do composição do tecido, razão social do abricante, o número de inscrição do composição do tecido, razão social do composição do tecid					
e a fo	m pacotes de 10 (dez) peças por mbalagem. (tamanhos variados – de cordo com o levantamentos a ser rnecido pela secretaria de educação) alça juvenil jeans, confeccionada em	11 a 14	und	2.612	38,62	100.875,44







tecido jeans 100% algodão, na cor	anos		
azul. A cintura deverá possuir um			
elástico com largura de 4,0cm,			
embutido e rebatido com máquina de			
ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais			
das pernas deverá ser aplicada uma			
fita grega bordada de alta definição em			
tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão e a escrita			
secretaria de educação, medindo			
3,0cm de largura. A calça deverá ser			
toda costurada em máquina overlook 2			
agulhas. Na parte de trás da calça			
deverá conter um bolso no lado direito			
de quem veste. A barra das pernas			
deverá ser rebatida com 2cm de			
largura em máquina goleira 2 agulhas.			
Na parte interna deverá ser costurada			
uma etiqueta com o indicativo do			
tamanho da peça, composição do			
tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o			
símbolo indicativo do tipo de lavagem			
a ser executada na peça e o país onde			
a peça foi ou será fabricada. tolerância			
mínima de variação na gramatura será			
de 2% (dois por cento). A linha			
utilizada para a confecção da bermuda			
deverá ser 100% poliéster nº 120. A			
bermuda deverá ser isenta de qualquer			
defeito quem comprometa sua			
apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos			
plásticos transparente uma por uma			
em pacotes de 10 (dez) peças por			
embalagem. (tamanhos variados – de			
acordo com o levantamentos a ser			
fornecido pela secretaria de educação)			

#### 4. REFERENCIAL DE PREÇOS

4.1- Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas dotações

Prefeitura Municipal de Itarema





orçamentárias: 0801.12.368.0007.2.045.0000 a seguir e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

#### 6. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 6.1- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 6.2- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 6.4- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF da Unidade Gestora.

#### 7. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

7.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

#### 8. PAGAMENTO

8.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

#### 9. DAS AMOSTRAS

- 9.1- 0 licitante provisoriamente declarado vencedor, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, constante do termo de referência. A apresentação da amostra por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até 03(três) dias do dia subsequente ao pedido procedido em sessão pública, diretamente na sede da Comissão de Licitação;
- 9.2- As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;
- 9.3- Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados.
- 9.4- As amostras deverão obedecer os modelos do Anexo V.

Prefeitura Municipal de Itarema







#### ANEXO II

#### MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À	Pregao Pre	esencial N°	/2018-E		
	a Municipal de Itarema				
	o de Pregão				
Comissa	o de Fregao				
Razão So	ocial:				
	D:CEP:				
	Fax:				
	Agência Nº:	Conta Com	ronto NO:		
Dalico	Agencia N	Conta Con	ente N :	-	
OD 1570	40111010 ¥ 0 DE E				
	AQUISIÇÃO DE FARDAMEI				ALUNOS DA
REDE PU	BLICA MUNICIPAL DO MUNI	CIPIO DE IT	AREMA, CEA	RA.	
		LOTE			
Item	Especificação do Produto	Unidade	Quantida	Valor	Valor
N°	Especificação do Froduto	Omaade	de	Unitário	Total
	Proposta: (valor da Proposta: 60 (sessenta) d	•	0)		
tributos, seguros,	te declara que, nos valores encargos trabalhistas, previ deslocamentos de pessoal, ornecimento licitado, inclusiv	idenciários, custos, de	fiscais e co emais despes	omerciais, t	axas, fretes,
Local e da	ata				
	-				
	Carimbo da empres	sa/Assinatu	ra do respons	sável	

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000 Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340 CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

7





# ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(UF), de 2018.
DECLARANTE
ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO
III.II.) 2º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(UF), de
DECLARANTE

Prefeitura Municipal de Itarema







# ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(UF), de
DECLARANTE
ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO
MODELOS DE DECLARAÇÕES/FROCORAÇÃO
III.IV.) 4º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(UF), de
DECLARANTE







# ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5° Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº, por representante legal, o(a) Sr(a),		dio de	seu
portado(a) da Carteira de Identidade nº	е	CPF	nº
, DECLARA, sob as sanções administrativas			
penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos t	ermos da	legisla	ção
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 Complementar nº 123/06.	do artigo	3º da	Lei
(UF),dede 2	018.		
(Representante Legal)			

Prefeitura Municipal de Itarema







#### **ANEXO III**

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

#### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de , Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_/\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

	(UF),	de	de	
OUTOPCANTE				

Prefeitura Municipal de Itarema





#### **ANEXO IV**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO		
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAREMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM		
ABAIXO PACTUADAS:		
ABAIAO FACTOADAS.		
O MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.917/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Ceará, CEP: 62.590-000 - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54 e CGF 06.920.187-0, através da Secretaria de, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr, Inscrito no CPF Nº, domiciliado a Rua, Nº, Cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua,, bairro, cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representado por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº/2018-E, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:		
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL		
1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de do Município de Itarema — CE.		
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO		
2.1- Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITAREMA, CEARÁ, constantes do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.		
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE		
3.1- O objeto contratual tem o valor de <b>R\$</b> (), a ser pago até o 10° dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.		
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços		







contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas..

#### CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o objeto do Contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

Prefeitura Municipal de Itarema







- 6.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- 6.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

# CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a	seguir e
Elemento de Despesa:	

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Gestora, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.
- 9.2 O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

Prefeitura Municipal de Itarema







declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

- 10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de , por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

Prefeitura Municipal de Itarema







- 10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS

12.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e

Prefeitura Municipal de Itarema





exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema/Ce,	de	de 2018

CONTRATADO(A)

# TESTEMUNHAS: CPF: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Itarema





#### ANEXO V MODELOS / ESPECIFICAÇÃO



CAMISA REGATA INFANTIL, confeccionado em ma/ho PV, com composiVo"o 67%pa/iete 33%viscose, gramatura de 1609|m2 (no minimo), no cor bronco, com o golo "v- persono/izodo reti/ineo no cor ozu/ royol com o nome /TAREMA bronco e um friso no cor bronco medindo 0,5mm, covos no cor ozu/ royol, com vie~s de 2cm. No o/turo do pelto esquerdo devero conter um PET com o /ogomorco do municl'pio em bordodo de o/to definiVo"o em tofet6 termocolonte em suns cores podro"o medindo 10,0cm de lorguro x 6,7 de o/turo. No frente do comiseto um bo/so medindo 15,00cm de /orguro x 17,00 de o/turo, com dois vie's 100%polie'ster sendo um no cor ozu/ royo/ e outro no cor /oronjo, com o /ogomorco do municl'pio no bo/so conforme /oyou t em onexo. No porte de tro~s do comiseto devero' ser oplicado em Silk-screen com o nome SECRETAR/A DE EDUCAVA"O. Covos devero"o ser costurados em mo'Quinn ga/oneiro 2 ogu/hos. A borro do corpo do comiseto dever6 ser rebotido com /orguro de 2cm em m6quino go/eiro de 3 ogu/hos. A comiseto dever6 ser costurodo internomente com m6quino overlook 2 nos /oterois e ombros. No meio do porte troseiro interno dever6 ser costurado com o indicativo do tomanho do peVo, camposiVo"o do tecido, razo"o socio/ do fabricante, o nu'me ro de inscriVo"o do CNPJ, o sl'mbo/o indicotivo do tipo de lovogem o ser executodo no peVo e o poEs onde o petr D fol ou ser6 fobn-codo. To/ero"ncio ml'nimo de vorioVo"o no gromoturo sero' de 2% (dois por cento). A finho utifizodo poro o confecVo"o do comiseto devero' ser 100% po/le'ster n9 120. A comiseto dever6 ser isento de quo/quer defeito que comprometo suo opresentoVo"o de uso. Todos os peVos devero"o ser embo/odos em socos p/o'sticos tronsporente umo por umo em pocotes de 10 (dez) peVos por embo/ogem. (TAMANHOS VARIADOS - BE ACORDO COM O LE VANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCA-O)

BERMUDA INFANTIL, confeccionodo em tecido he/onco co/egio/ 100% po/ie-ster no cor ozu/ royo/. A cinturo dever6 possuir um e/o~stico com /orguro de 4cm, embutido e rebotido com m6quino de ponto corrente 4 ogu/hos. Nos /oterois dos pernos dever6 ser op/icodo umo fito grego bordodo de a/to definiVo"o tofet6 com o /ogomorco do município em suns cores podro"o e o escrito SECRETAR/A DE EDUCAVA"O, medindo 3,0cm de /orguro. A bermudo dever6 ser todo costurodo em mo'Quinn overlook 2 ogu/hos. A borro dos pernos dever6 ser rebotido com 2cm de /orguro em m6quino go/eiro 2 ogu/hos. No porte interno devero ser costurado umo etiqueto com o indicotivo do tomonho do peVo, composiVo"o do tecido, rozo"o socio/ do fobriconte, o nu'mero de inscrigo"o do CNPJ, o sl'mbo/o indicotivo do tipo de lovogem o ser executodo no peVo e o poLs onde o pelto fol ou sero' fobricodo. To/erSncio mil'nimo de vorioVo"o no gromoturo ser6 de 2% (dois por cento). A finho utifizado poro o confecVo"o do bermudo dever6 ser 100% po/le'ster n9 120. A bermudo devero' ser isento de quo/quer defeito quem comprometo suo opresentoVo"o e uso. Todos os pelyos devero"o ser embo/odos em socos p/o'sticos tronsporente umo por umo em pocotes de 10 (dez) peLros por embo/ogem. (TAMANHOS VARIADOS - BE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCA-O}

SHORT SAIA, confeccionado em tecido he/onco co/egio/ 100% po/ie~ster no cor ozu/ royo/. A cinturo devero' possuir um e/o~stico com lorguro de 4cm, embutido e rebotido com mo-quino de ponto corrente 4 agulhos. Nos /oterois dos pernos devero' ser ap/icado umo fito grego bordodo de o/to definiVo"o em tofet6 com o /ogomorco do município em suns cores podro"o e o escrito SECRETAR/A DE EDUCAVA"O, medindo 3,0cm de /orguro. O short solo devero ser todo costurodo em mo Quinn overlook 2 ogu/hos. No porte do obo do short solo devero' conter um vie's no suns extremidodes no cor /oronjo de 1,0cm, op/lcodo em go/oneiro 2 ogu/hos. A borro dos pernos devero' ser rebotido com 2cm de /orguro em m6quino go/eiro 2 ogu/hos. No porte interno devero' ser costurodo umo etiqueto com o indicativo do tamanho do peVo, composiVo"o do tecido, rozo"o socia/ do fabricante, o nu'mero de inscri\$o"o do CNPJ, o sl'mbo/o indicativa da tipo de /avagem a ser executado no pe\$a e a pO'ls ande a peCo fol ou sero fabricado. To/ero cia mi'nimo de vorioVo"o no gromoturo ser6 de 2% (dois por cento). A linho utilizado poro o confecVo"o do bermudo devero ser 100% polie ster n9 120. A bermudo devero' ser isento de quo/quer defeito quern comprometo suo opresentoVo"o e uso. Todos os peVos devero"o ser embo/odos em socos p/o'sticos tronsporente umo por umo em pocotes de 10 (dez) petr os por embo/ogem. (TAMANHOS VARIADOS -BE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCACA-O)

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000 Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0







CAM|SA ENS/NO FUNDAMENTAL E ENS/NO DE JO VENS E ADULTOS, confeccionodo em mo/ho PV, com composiVo~o 67%po/le'ter 33%viscose, gromoturo de 1609|m2 (no ml'nimo), no cor bronco, com o go/o "v" persono/izodo reti/ineo no cor ozu/ royo/ com o nome /TAREMA bronco e umfriso no cor bronco medindo 0,5mm, mongos no cor ozu/ royo/. No olturo do peito esquerdo devero' conter um PET com o logomorco do municipio em bordodo de o/to definiVo~o em tofeto' termoco/onte em suos cores podro~o medindo 10, Ocm de /orguro x 6,7 de olturo. Nofrent e do comiseto devero' conter dois vie's no cor ozu/ royo/ medindo 1,Ocm codo com espoVoment o entre e/es de 1,Ocm. No porte de tro's do comiseto devero' ser op/icodo em Si/k""screen com o nome SECRETAR/A DE EDUCA~O. A borro do corpo do comiseto devero' ser rebotido com /orguro de 2cm em mo'quino go/eiro de 3 ogu/hos. A comiso devero' ser costurado internomente com mo'quino overlook 2 nos /oterois, ombros e mongos. No borro dos monogos devero' ser 2cm rebotido em mo'quino go/oneiro 3 ogu/hos No meio do porte troseiro interno devero' ser costurodo com o indicotivo do tomonho do pega, composiVo~o do t ecido, roz6o socio/ dofobriconte, o nu'mero de inscn"Vo~o do CNPJ, o sl'mbo/o indicativa da tipo de /ovagem a ser executado no peVo e a pOl's ande a peVD fol ou sera fabricado. To/era^ncia ml'nima de vorioVo~o no gromoturo sero' de 2% (dois por cento). A finho utifizodo Doro o confecVo~o do comiseto devero' ser 100% po/ie'ster n9 120. A comiseto devero' ser isento de quo/quer defeito que comprometo suo opresentoVo~o de uso. Todos os peVos devero~o ser embo/odos em socos p/o'sticos tronsporente umo por umo em pocotes de 10 (dez) peVos por embo/ogem. (TAMANHOS VARIADOS - BE ACORDO COM 0 LE VANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCACA-0)

Prefeitura Municipal de Itarema







CAL(:A JUVEN IL, confeccionado em tecido he/onco co/egio/ 100% po/ie~ster no cor ozul royo/. A cinturo devero¹ possuir um e/o¹stico com /orguro de 4cm, embutido e rebotido com mo¹quino de ponto corrente 4 ogu/hos. Nos /oterois dos Demos devero¹ ser oplicado umofito grego bordado de olto definiVo~o em tofeto¹ com o logomorco do municl¹pio em suos cores podro~o e o escrito SECRETARIA DE EDUCAO, medindo 3,0cm de /orguro. A colVo devero¹ ser todo costurado em mo¹quino overlook 2 ogu /hos. No porte de tro¹s do colVo devero¹ conter um bo/so no /odo direito de quern Vesta. A borro dos Demos devero¹ ser rebotido com 2cm de /orguro em mo¹quino go/eiro 2 ogu/hos. No porte interno devero¹ ser costurado umo etiqueto com o indicativo do tomanho do peVo, composiVo~o do tecido, rozBo sociol dofobn-conte, o nu¹mero de inscn"Vo~o do CNPJ, o sl¹mbo/o indicativo do tipo de /ovagem o ser executado no peVo e o pOl¹s ande o peVD fol ou sero¹ fobn-codo. To/ero^ncio min/mo de varioVo~o no gramaturo sero¹ de 2% (dois por cento). A /inho uti/izodo Daro o confecVo~o do bermudo devero¹ ser 100% po/ie¹ster n9 120. A bermudo devero¹ ser isento de quo/quer defeito quern comprometo suo opresentoVo~o e uso. Todos Os peVOs devero~o ser embo/odos em socos p/o¹sticos transporente umo por umo em pocates de 10 (dez) peVOs por embo/ogem. (TAMANHOS VAR\ADOS - DE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETAR/A DE EDUCACA-0)

Prefeitura Municipal de Itarema









CAL (: A JUVENIL JEANS, confeccionodo em tecido JEANS 100% olgodBo, no cor ozul. A cinturo dever6 possuir um e/6stico com /orguro de 4,Ocm, embutido e rebotido com m6quino de ponto corrente 4 ogu/hos. Nos /oterois dos Demos dever6 ser oplicodo umofito grego bordodo de olto definiVo~o em tofet6 com o logomorco do municipio em suos cores podro~o e o escrito SECRETARIA DE EDUCAO, medindo 3,Ocm de /orguro. A colVo dever6 ser todo costurodo em m6quino overlook 2 ogu /hos. No porte de tr6s do colVo dever6 conter um bo/so no /odo direito de quem Vesta A borro dos Demos dever6 ser rebotido com 2cm de /orguro em m6quino go/eiro 2 ogu/hos. No porte interno dever6 ser costurodo umo etiqueto com o indicotivo do t omonho do peVo, composiVo~o do tecido, rozBo sociol dofobriconte, o nu'mero de inscriVo~o do CNPJ, o sl'mbo/o indicotivo do tipo de /ovogem o ser executodo no peVo e o pois onde o peVD fol ou ser6 fobricodo. To/er6ncio ml'nimo de vorioVo~o no gromoturo ser6 de 2% (dois por cento). A /inho uti/izodo Doro o confecVo~o do bermudo dever6 ser 100% po/ie/ster n9 120. A bermudo dever6 ser isento de quolquer defeito quern comprometo suo opresentoVo~o e uso. Todos os peVOs deverBo ser embo/odos em socos p/6sticos tronsporente umo por umo em pocotes de 10 (dez) peVOs por embo/ogem. (TAMANHOS VAR\ADOS - DE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETAR/A DE EDUCACA-0}

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000 Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340 CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

45

